



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2022

Nº do Processo: 10.002/2022

Nº da ATA: 017/2022

Validade: 18/03/2023

PREÂMBULO

Aos 18 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 05.334.483/0001-84, sediada na Avenida Santa Luzia s/nº, Vila São Francisco, Açailândia, Maranhão, neste ato representada por Srª. **IRAILDE MENDES LIMA**, brasileira, Solteira, portadora do CPF nº 935.860.193-00, RG Nº 000113171099-9, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pimentel Filho nº 24, Vila Bom Jardim, Açailândia, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 10.002/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2MM c/ 100	-	PACOTE	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	-	UND	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100	-	CX	600	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100	-	CX	600	R\$ 9,59	R\$ 5.754,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1LT C/12	-	CX	500	R\$ 78,99	R\$ 39.495,00
40	CANULA DE GUEDEL N 4	-	UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
41	CANULA DE GUEDEL N 5	-	UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
42	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ MANGUITO	-	PCT	5	R\$ 45,49	R\$ 227,45
47	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5	-	PCT	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
66	ELETRODO DESCARTÁVEL GEL	-	UND	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
68	EQUIPO MICROGOTAS	-	UND	30000	R\$ 1,48	R\$ 44.400,00
70	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120 CM	-	UND	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
72	ESCOVA CERVICAL	-	UND	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
78	ESPÉCULO VAGINAL M KIT COMPLETO	-	KIT	1000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
79	ESPÉCULO VAGINAL P KIT COMPLETO	-	KIT	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

94	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5 C/AGULHA C/24	-	CX	100	R\$ 35,62	R\$ 3.562,00
91	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2 C/AGULHA 4,0CM C/24	-	CX	100	R\$ 35,63	R\$ 3.563,00
102	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	-	UND	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
163	PVPI 10% TÓPICO 1LT	-	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
TOTAL						R\$ 116.461,05

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Itinga do Maranhão como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Itinga do Maranhão – MA, 18 de Março de 2022.

PELO GERENCIADOR



Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro

PELO BENEFICIÁRIO

IRAILDE MENDES
LIMA:93586019300
IRAILDE MENDES LIMA
TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA

108	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
118	JELCO 16 (CAIXA C/50)	CAIXA	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
119	JELCO 18 (CAIXA C/50)	CAIXA	100	R\$ 53,77	R\$ 5.377,00
146	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	100	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
147	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	100	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
150	MICRO LANCETA C/ 200 AUTOMATICA	CX	200	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 04	UND	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06	UND	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UND	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
207	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO P	UND	20	R\$ 52,08	R\$ 1.041,60
TOTAL				R\$ 179.521,38	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8ba76287ffa11914e29d7485ee5c1002

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 017 /2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2022

Nº do Processo: 10.002/2022

Nº da ATA: 017/2022

Validade: 18/03/2023

Aos 18 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 05.334.483/0001-84, sediada na AV SANTA LUZIA, S/N, VILA SAO FRANCISCO, Acailandia, Maranhão, e-mail, neste ato representada por, **IRAILDE MENDES LIMA**, brasileira, Solteiro(a), portador do CPF nº 935.860.193, RG Nº 000113171099-9, residente e domiciliado na Raimundo Pimentel Filho, 24, Vila Bom Jardim, Acailandia, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.002/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	ABAXADOR LINGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1.50CM, 2MM c/ 100		PACOTE	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L		UND	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100		CX	600	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100		CX	600	R\$ 9,59	R\$ 5.754,00
17	ALCOOL ETÍLICO A 70% 1LT C/12		CX	500	R\$ 78,99	R\$ 39.495,00
40	CANULA DE GUEDEL N 4		UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
41	CANULA DE GUEDEL N 5		UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
42	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ MANGUITO		PCT	5	R\$ 45,49	R\$ 227,45
47	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5		PCT	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
66	ELETRODO DESCARTÁVEL GEL		UND	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
68	EQUIPO MICROGOTAS		UND	30000	R\$ 1,48	R\$ 44.400,00
70	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120 CM		UND	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
72	ESCOVA CERVICAL		UND	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
78	ESPECULO VAGINAL M KIT COMPLETO		KIT	1000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
79	ESPECULO VAGINAL P KIT COMPLETO		KIT	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
91	FIO DE SUTURA NYLON N° 2 C/AGULHA 4,0CM C/24		CX	100	R\$ 35,63	R\$ 3.563,00
94	FIO DE SUTURA NYLON N° 5 C/AGULHA C/24		CX	100	R\$ 35,62	R\$ 3.562,00
102	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML		UND	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
163	PVP 10% TÓPICO 1LT		UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
TOTAL					R\$ 116.461,05	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8cabe26a01a5a58b5ed7c29515a66ebd

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2022

Nº do Processo: 10.002/2022

Nº da ATA: 018/2022

Validade: 18/03/2023

Aos 18 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **T C E TORRES EIRELI**, CNPJ nº 20.626.083/0001-36, sediada na AV ZERQUINHA FREIRE, 5795, URUGUAI, Teresina, Piauí, e-mail licitacao@odontoshoppi.com, neste ato representada por, **TACIANE COSTA ESTEVES TORRES**, Brasileira, Solteiro(a), portador do CPF nº 010.887.363-35, RG Nº 2.164.821 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Libia, 1770, Campestre,